

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

HENRIQUE MANZANI
Vice-Prefeito

JORGE LUIZ REGO DE MELLO
Secretário-Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador-Geral

HELIO DIAS VIEIRA FILHO
Secretário de Governo

JOÃO LUIZ BORGES DE FREITAS
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JORGINA DE SOUZA FRANCISCO
Secretária de Controle Interno

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação e Esportes

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

LUCÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Secretário de Habitação

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ALDIR CONY DOS SANTOS FILHO
Secretário de Obras

EDUARDO ASCOLI DE OLIVA MAYA
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

JORGE DA SILVA MAIA
Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Saúde

ANA MARIA DE OLIVEIRA FLORES
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

SANTIAGO PEREIRA NUNES PEREZ
Diretor-Presidente da COMDEP

JURAIR CORRÊA
Diretor-Presidente da CPTRANS

PHILIPPE GUEDON
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 17h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9354

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XIV – Nº 2275

Quinta-feira, 21 de abril de 2005



AMIGO DA CRIANÇA



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 040 de 20 de abril de 2005

Concede descontos na tarifa de transporte coletivo Municipal, aos estudantes do ensino fundamental, médio e superior, a gratuidade no transporte coletivo Municipal às pessoas portadoras de necessidades especiais, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º – Fica concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) no preço da tarifa do serviço de transporte coletivo municipal, aos estudantes do ensino fundamental, médio e superior, bem como a gratuidade do mesmo serviço às pessoas portadoras de necessidades especiais.

Art. 2º – O estudante beneficiário do presente Decreto, deverá efetuar prévio cadastro no órgão competente do SETRANSPETRO – Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários de Petrópolis, para obtenção da Carteira de Identificação.

§ 1º – A aquisição de passes com o desconto concedido será realizada junto ao Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários de Petrópolis – SETRANSPETRO, durante o período escolar.

§ 2º – Para fins do que dispõe o caput deste artigo, os estudantes da rede de ensino superior devem apresentar a comprovação de renda familiar inferior a 5 (cinco) salários mínimos para obter direito ao uso do benefício.

§ 3º – O estudante cadastrado terá direito a adquirir por mês a quantidade de passes limitada ao número de dias úteis letivos do calendário escolar

oficial, para se deslocar da sua residência até a escola e vice e versa.

§ 4º – Os passes referidos neste artigo somente terão validade mediante a apresentação, obrigatória, da Carteira de Identificação ao cobrador do coletivo.

Art. 3º – Todos os atuais portadores do Transcard de Estudante, emitido pela CPTRANS, deverão comparecer ao posto de cadastramento do SETRANSPETRO até o dia 31 de julho de 2005 para efetuar o seu registro e receber a nova Carteira de Identificação.

Parágrafo Único – A partir de 1º de agosto de 2005, as empresas permissionárias dos serviços de transporte coletivo municipal não mais ficarão obrigadas a aceitar a carteira Transcard de Estudante emitida pela CPTRANS.

Art. 4º – A gratuidade concedida aos portadores de necessidades especiais, atenderá o que dispõe a Legislação Municipal vigente, considerando-se pessoa portadora de necessidades especiais:

I – a que apresenta redução ou ausência de função física: tetraplegia, paraplegia, hemiplegia, monoplegia, diplegia, e membros com deformidade congênita ou adquirida não produzida por doenças crônicas e/ou degenerativas. Não se enquadram neste inciso as deformidades estéticas ou as que não produzam dificuldades para execução de funções;

II – a que apresenta ausência ou amputação de membro. Não se enquadram neste inciso os casos de ausência de um dedo por mão e de ausência de uma falange por dedo – exceção feita ao polegar; e os casos de ausência de um artelho por pé e de ausência de uma falange por artelho – exceção feita ao hálux;

III – a que apresenta deficiência auditiva;

IV – a que apresenta deficiência visual, classificada em:
a) cegueira – para aqueles que apresentam ausência total de visão, ou acuidade visual não excedente a um décimo pelos optótipos de Snellen, no melhor olho, após correção ótica; ou para aqueles cujo campo visual seja menor ou igual a vinte por cento,

ANEXO AO DECRETO Nº 041 de 20 de abril de 2005						
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Limpeza Urbana e Usina de Lixo	21.01.15.452.0069.2.087	3.3.90.39.00	000	595	2.000.000,00	
Manutenção do Sistema Viário	21.01.26.782.0063.2.090	3.3.90.39.00	000	624		2.000.000,00
					2.000.000,00	2.000.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 042 de 20 de abril de 2005						
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Manutenção da Rede de Saúde	18.02.10.302.0029.2.074	4.4.90.51.00	014		53.000,00	
		4.4.90.52.00	014		7.000,00	
Prevenção e Controle Epidemiológico	18.02.10.305.0037.2.079	4.4.90.51.00	011	677	51.595,99	
		4.4.90.52.00	011	678		51.595,99
					111.595,99	51.595,99

CÓDIGO DE RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.2.1.33.04	Transferência Gestão Plena	R\$ 60.000,00
		R\$ 60.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 043 de 20 de abril de 2005						
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Construção e Reforma de Creches	21.01.12.365.0065.1.023	4.4.90.51.00	000	572	124.000,00	
Construção e Reforma de Escolas	21.01.12.361.0064.1.022	4.4.90.51.00	000	568		124.000,00
					124.000,00	124.000,00

no melhor olho, desde que sem auxílio de aparelho que aumente este campo visual;

b) ambliopia – para aqueles que apresentam deficiência de acuidade visual de forma irreversível, aqui enquadrados aqueles cuja visão se situe entre um e três décimos pelos optótipos de Snellen, após correção, e no melhor olho.

V – a que apresenta deficiência mental ou excepcional, em tratamento fisioterápico, fonoterápicos, psicoterápicos, psiquiátricos, em ambulatório de saúde mental ou que participe de qualquer programa de educação, reabilitação, em caráter continuado e junto a uma entidade especializada.

VI – a que apresenta hemofilia e AIDS, desde que esteja realizando tratamento cuja interrupção possa acarretar risco de vida.

Art. 5º – Para obtenção do benefício da gratuidade, a pessoa portadora de necessidade especial deverá comparecer pessoalmente, com acompanhante se necessário, a fim de que seja efetuado prévio cadastro no órgão competente do SETRANSPETRO – Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários de Petrópolis, para obtenção da Carteira de Identificação.

Parágrafo Único – Quando absolutamente necessário e especificado, poderá ser cadastrado um acompanhante.

Art. 6º – Para cadastrar-se, a pessoa portadora de necessidade especial deverá ser submetida a avaliação médica.

§ 1º – A avaliação médica será obrigatoriamente precedida da apresentação de Atestado Médico emitido pela rede pública de saúde.

§ 2º – Quando necessária a avaliação médica será realizada por junta médica composta por 03 profissionais, sendo 2 mantidos pela administração pública municipal e 01 mantido pelo Setranspetro – Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários de Petrópolis.

§ 3º – O Atestado Médico deverá informar por intermédio de laudo circunstanciado, as deficiências e doenças de que tratam as Leis referidas no caput do Art. 5º, indicar expressamente a necessidade da presença do acompanhante junto ao Deficiente Físico e o número de atendimentos mensais necessários ao tratamento do portador de necessidades especiais.

Art. 7º – A Carteira de Identificação terá o prazo de validade máximo de 01 (um) ano, prazo este que poderá ser renovado mediante nova avaliação médica.

Parágrafo Único – A carteira referida no Caput deste artigo é documento pessoal, intransferível e de

uso exclusivo da pessoa portadora de necessidade especial, sujeitando assim o seu portador às sanções previstas em Lei em razão de práticas indevidas.

Art. 8º – Para ser transportada gratuitamente, a pessoa portadora de necessidade especial e seu respectivo acompanhante receberão passes que terão validade diária e serão nominiais e intransferíveis, na quantidade limitada às suas necessidades de deslocamento para o tratamento médico.

Art. 9º – O acesso da pessoa portadora de necessidade especial e de seu acompanhante ao coletivo, deverá ser feito através da roleta, mediante a apresentação da Carteira de Identificação ao cobrador e entrega dos passes referidos no Art. 5º supra.

Parágrafo Único – Quando impossibilitado de acessar o coletivo através da roleta, a pessoa portadora de necessidade especial poderá fazê-lo pela porta de saída do ônibus, devendo efetuar a entrega do passe ao motorista ou ao cobrador, exigindo deste que proceda o giro da roleta imediatamente.

Art. 10 – Para a renovação da Carteira de Identificação, o beneficiário deverá comparecer ao posto de cadastramento do SETRANSPETRO, até 02 (dois) meses antes do término de sua validade.

Parágrafo Único – Nos casos de doenças crônicas, será exigido no laudo médico a comprovação de que houve a realização do tratamento proposto durante o período de recebimento dos passes.

Art. 11 – Todos os atuais portadores do Transcard de deficiente físico, emitido pela CPTRANS, deverão comparecer ao posto de cadastramento do SETRANSPETRO para uma das seguintes situações:

I – RECADASTRAMENTO – até o dia 30 de junho de 2005 para os portadores do Transcard emitido pela CPTRANS com data de validade posterior ao mês de setembro de 2005, sem a necessidade de apresentação de novo Laudo Médico.

II – RENOVAÇÃO – para os portadores do Transcard emitido pela CPTRANS, com a data de validade anterior ao mês de setembro de 2005, caso em que deverá ser observado o parágrafo único do artigo 10.

Parágrafo Único – A partir 1º de setembro de 2005, as empresas permissionárias dos serviços de transporte coletivo municipal não mais ficarão obrigadas a aceitar a carteira Transcard de deficiente físico emitida pela CPTRANS.

Art. 12 – Fica autorizada a Companhia de Trânsito e Transportes – CPTRANS, a editar normas referentes ao cadastro dos estudantes junto a SETRANSPETRO,

bem como outras que entender necessárias para o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 13 – Caberá à Companhia de Trânsito e Transportes – CPTRANS fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 14 – Este Decreto entra em vigor em 1º de maio de 2005, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 20 de abril de 2005.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI

Procurador Geral

DECRETO Nº 041 de 20 de abril de 2005

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 12, Inciso I, da Lei Municipal nº 6.219/2004, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Obras, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em favor da Secretaria de Obras.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 6.219, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19/04/2005. (Proc. nº 04208/2005)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 20 de abril de 2005.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI

Procurador Geral

EDUARDO ASCOLI

Secretário de Planejamento e Desenv. Econômico

DECRETO Nº 042 de 20 de abril de 2005

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 1º, Incisos I e III, da Lei Municipal nº 6.219/2004, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 111.595,99 (cento e onze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), em favor do Fundo Municipal de Saúde.

I – R\$ 51.595,99 (cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II – R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro

de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 6.219, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. nºs: 04110/2005 e 04416/2005)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 20 de abril de 2005.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI

Procurador Geral

EDUARDO ASCOLI

Secretário de Planejamento e Desenv. Econômico

DECRETO Nº 043 de 20 de abril de 2005

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 12, Inciso I, da Lei Municipal nº 6.219/2004, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Obras, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), em favor da Secretaria de Obras.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 6.219, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. nº 04398/2005)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 20 de abril de 2005.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI

Procurador Geral

EDUARDO ASCOLI

Secretário de Planejamento e Desenv. Econômico

PORTARIA Nº 276 de 20 de abril de 2005

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE fazer cessar, a partir de 01/02/2005, os efeitos da Portaria nº 1321/94, no que se refere a disponibilidade do Funcionário IVO NEVES JÚNIOR – mat. nº 10478-7, Auxiliar de Serviços Externos, para a Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis – COMDEP. (Proc. nº 01305/2005)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 20 de abril de 2005.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

Secretaria de Governo

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores membros do Conselho Municipal de Saúde para reunião ordinária de abril/05, que será realizada no dia 26 (quarta-feira do mês), no Centro de Saúde Coletiva Prof. Manoel José Ferreira, situado

na Rua Santos Dumont, 100, Centro, Petrópolis, RJ, às 18h30, com a seguinte pauta:

- 1 – Apreciação do convênio de aquisição de Unidades Móveis de Saúde;
- 2 – Medicamentos;
- 3 – VIII Conferência Municipal de Saúde;
- 4 – Assuntos gerais.

Petrópolis, 20 de abril de 2005.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Presidente

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 153/2005 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 10/2005, livro F-31, fls. 22/23. Processo Administrativo nº 29632/2002. TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL entre WANDA AMORIM JOVIANO e o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Visa estabelecer critérios para a compensação ao meio ambiente pelo impacto ambiental que será realizada pela COMPROMISSÁRIA em sua área de terras situada a Estrada da Independência, prazos 4219I e 4219J, Independência – Petrópolis, conforme Relatório Técnico de Vistoria FACB nº 039/2004, emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável referente ao processo administrativo nº 29632/2002. Pelo impacto Ambiental provocado pela atividade e como forma de compensação, a compromissária se compromete doar à Secretaria de Meio Ambiente 2.000 mudas de árvores de espécies nativas da Mata Atlântica, com altura mínima de 1,20cm, devidamente identificadas com o nome popular da espécie, a serem destinadas a projetos de reflorestamento no próprio município. O prazo para o cumprimento do presente termo será de 15 dias, a contar da data da aprovação da obra através do fornecimento do alvará de licença. Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e cinco.

JOÃO LUIZ BORGES DE FREITAS

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM PUBLICAÇÃO 013/2005

Processo: 009822/04, 001488/05, 002289/05, 002411/05, 002812/05, 002878/05, 002889/05, 002966/05, 003087/05, 003092/05, 003253/05, 003348/05, 003360/05, 003419/05, 003460/05, 003479/05, 003516/05, 003916/05, 003919/05. HOMOLOGO, ARQUIVE-SE...

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, ao 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Diretora

Secretaria de Obras

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 002/05

Processo nº 26.616/02 – Luiz Monteiro Lima e Outros. Comparecer ao Núcleo de Apoio Administrativo e Financeiro da Secretaria de Obras, sito à Av. Koeler, nº 260, para ciência das informações prestadas no processo supra mencionado.

Petrópolis, 18 de abril de 2005.

ALDIR CONY DOS SANTOS FILHO

Secretário de Obras

Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 011/2005

Proc. nº 003258/05, autorizo a licitação na modalidade tomada de preço, no valor de R\$ 599.200,00. Publique-se.

JORGE DA SILVA MAIA

Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

(Dec. 534/00, de 12/05/00 c/c o Dec. 590/03, de 23/05/03 – Regulamento o FMAS e delega competência)

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 012/2005

Proc. nº 002239/05, opinamos pela repetição do certame licitatório, nos moldes do art. 22, III do Estatuto Licitatório, conforme cota do Delca/Asjur. Publique-se.

JORGE DA SILVA MAIA

Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

(Dec. 534/00, de 12/05/00 c/c o Dec. 590/03, de 23/05/03 – Regulamento o FMAS e delega competência)

Fundação de Saúde

PORTARIA Nº 065/05 DRHP de 19 de abril de 2005

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE conceder nos termos do art. 75 da Lei nº 3884/77, licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo:

- 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27/03/05, ao servidor GALENO SANTOS, Técnico de Radiologia, matr. nº 3144, lotado no HMNSE. (Proc. 00749/05)
- 122 (cento e vinte e dois) dias, a partir de 01/04/05, à servidora ROSILENE GOMES DE BRITO DAMASCENO, Auxiliar de Serviços Internos e Externos, matr. nº 2538, lotada no HAC. (Proc.: 00743/05)
- 90 (noventa) dias, a partir de 02/04/05, ao servidor FLAVIO AZEVEDO OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matr. nº 4459, lotado no HMNSE. (Proc.: 00833/05)
- 60 (sessenta) dias, a partir de 28/02/05, à servidora ANA MARIA MOREIRA ARAGÃO, Auxiliar de Enfermagem, matr. nº 3621, lotada no HAC. (Proc.: 00630/05)
- 32 (trinta e dois) dias, a partir de 30/03/05, à servidora MARTA BATISTA RAMOS, Auxiliar de Enfermagem, matr. nº 5247, lotada no HMNSE. (Proc.: 00871/05)
- 30 (trinta) dias, a partir de 15/03/05, à servidora VALERIA ESTEVES MAIA MENDES, Agente de Apoio Administrativo, matr. nº 3792, lotada no HAC. (Proc. 00841/05)
- 30 (trinta) dias, a partir de 04/04/05, à servidora VANESSA CRISTINA MONSORES, Agente de Apoio Administrativo, matr. nº 4924, lotada na Secretária de Saúde. (Proc. 00820/05)

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 19/04/05

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 066/05 DRHP de 19 de abril de 2005

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, RESOLVE, conceder nos termos do art. 80 da Lei nº 3884/77, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade as servidoras abaixo:

- CRISTIANE ERTHAL LUZ, Cirurgiã-Dentista, matr. nº 5865, lotada no COS, no período de 07/04/05 a 03/08/05. (Proc. 00889/05)
- FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS, Agente de Apoio Administrativo, matr. nº 5089, lotada no

DEMAS, no período de 11/04/05 a 08/08/05 (Proc. 00869/05)

– SAMANTA ROZARIO DO VALE ROCHA DA SILVA, Agente de Apoio Administrativo, matr. nº 4916, lotada no HAC, no período de 01/04/05 a 30/07/05 (Proc. 00893/05)

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 19/04/05

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 127/05 de 14 de abril de 2005

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, cessar, a partir de 08.03.05, os efeitos da portaria nº 067/05, de 25.02.05, publicada no Diário Oficial do Município de nº 2248 de 10.03.05, que cedeu à Prefeitura de Areal, a servidora ELISABETH DE CARVALHO ROEDER, Médica, matr. nº 5550.

Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 14 de abril de 2005.

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 128/05 de 14 de abril de 2005

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, conceder nos termos do art. 83 da Lei nº 3884/77, licença sem vencimentos pelo período de 02 (dois) anos ao servidor BOLIVAR SIMÕES, Cirurgião Dentista, matr. nº 120, a partir de 01.05.05.

Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 14 de abril de 2005.

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 129/05 de 14 de abril de 2005

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, conceder nos termos do art. 81, § 1º da Lei nº 3884/77, licença sem vencimentos no período de 28.02.05 a 27.02.06 ao servidor FREDERICO DE CARVALHO ROEDER, Médico, matr. nº 5093.

Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 14 de abril de 2005.

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 134/05 de 14 de abril de 2005

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, ceder ao GAP, a partir de 18.04.05, a servidora ROSANE PLÍNIO GONZAGA, Agente de Apoio Administrativo do Quadro Permanente desta Fundação, matr. nº 0224, sem ônus para esta Fundação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 14 de abril de 2005.

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Diretor-Presidente

CORRIGENDA

PORTARIA Nº 056/05 de 04/04/05, por ter saído com incorreção na publicação do dia 12/04/05, DOM nº 2268.

Onde se lê: "apostilar o nome de Nanci Teresinha Barillo Guimarães Fernandes para Nanci Teresinha Barillo Guimarães".

Leia-se: "apostilar o nome de Nanci Teresinha Barillo Guimarães Fernandes para Nanci Teresinha Barillo".

Petrópolis, 19 de abril de 2005

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Diretor-Presidente

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 002/05

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de contrato de trabalho firmado entre a Fundação Municipal de Saúde de Petrópolis e o (a) Sr. (a) CÉLIA REGINA PESSANHA MENDES, contratado (a) pela portaria 050/05 de 23/03/05, com base na Lei Municipal nº. 5.780/01, para exercer a função de Médica psiquiatra, a partir de 13/04/05, 20 horas semanais, sob o regime CLT com o salário mensal de R\$ 688,93 (seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos) por mês, pelo prazo de 06 (seis) meses, por solicitação da Divisão de Saúde Mental e em especial no CAPSI Adulto Nise da Silveira. A presente contratação objetiva exclusivamente a atuação de profissionais especializados na área de saúde mental, essencial à saúde no município.

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Diretor-Presidente

CPTRANS

COMUTRAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores membros do COMUTRAN para a reunião do Conselho que terá lugar no auditório da CPTRANS que se localiza na Rua Alberto Torres, 115 – Centro, Petrópolis, RJ, na 5ª feira, dia 28/04/2005, com início às 19h e término previsto para às 20h30, onde serão deliberados os seguintes assuntos: 1) Leitura e aprovação da ata da reunião de 24/02/2005; 2) Apresentação, análise e discussão da minuta de revisão do Regimento Interno do COMUTRAN; 3) Discussão sobre os itens a serem debatidos no COMUTRAN do abaixo assinado encaminhado aos conselheiros; 4) Comentários acerca da manutenção da tarifa dos transportes coletivos em R\$ 1,50 e suas derivações; 5) Assuntos Gerais.

Petrópolis, 12 de abril de 2005.

JURAIR CORREA
Presidente

ASSINATURAS ☎ 2246.9354

INPAS

PORTARIA Nº 096 de 20 de abril de 2005

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Lei nº 4.903/91 e 5.921/02,

R E S O L V E :

Art. 1º – Nomear nos termos da Lei nº 3.884/77 e 5.922/02, e em decorrência de aprovação em concurso público, objeto do Edital 001/2004, homologado pela Portaria nº 388/04, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem cargos do Quadro Permanente:

Cargo: **Advogado**

1º) Gustavo Nazareth Alfradique

Cargo: **Técnico Administrativo**

1º) Aline Klem Simões Corrêa

Cargo: **Agente Previdenciário**

1º) Marco Aurélio A da C. Morelli

2º) Claudia M. do Nascimento

3º) Fernando de Jesus Branco

4º) Rone Rocha do Amaral

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. (Proc. nº 0090/05)

Petrópolis, 20 de abril de 2005.

PHILIPPE GUEDON
Diretor-Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2004

(Processo nº 700/2004)

O Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, através da Comissão Permanente de Licitação, faz saber a todos os que o presente virem, ou deste tomarem conhecimento, ou ainda a quem interessar possa que, de acordo com a determinação do Tribunal de Contas do Estado no processo nº TCE 202.313-3/04, reabre o prazo inicialmente estabelecido na forma do artigo 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93: OBJETO: Alienação sob forma de permuta de bem imóvel (terreno), de propriedade do INPAS por coisa futura a ser construída no local de acordo com o projeto aprovado. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada global. TIPO DE LICITAÇÃO: Maior lance ou oferta. VISITA TÉCNICA: Dias 25 e 26/04/2005, de 13h às 17h, a ser realizada através de representante da licitante objetivando a análise do imóvel em pauta. ABERTURA DA SESSÃO: 09/06/2005, às 10h, à Rua Aureliano Coutinho, 81, 2º andar, Centro, Petrópolis, RJ. VALOR DO EDITAL: R\$ 180,00. Edital completo e mais informações a partir de 25/04/2005, das 12h30 às 18h, em dias úteis, no endereço acima citado. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação no mesmo endereço, ou através do telefone (24) 2242-0416, ramal 211.

Petrópolis, 19 de abril de 2005.

HUGO DE MORAES JÚNIOR
Presidente da C.P.L.

ATENÇÃO

SERVIDORES ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA QUE NÃO FIZERAM O II CENSO PREVIDENCIÁRIO

Compareça com a máxima urgência à recepção do INPAS, rua Aureliano Coutinho 81, 2ª andar portando os seguintes documentos: **Carteira de Identidade, comprovante de residência, último contra-cheque, CPF, Telefone do órgão de lotação**
Em caso de dúvida ligue grátis: **08002822249** de 12h às 18h de segunda à sexta-feira.